



JRA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 28/2024
DE 15 DE MAIO DE 2024.

Câmara Municipal de Pinheiros - ES
PROTÓCOLO GERAL 323/2024
Data: 16/05/2024 - Horário: 09:47
Legislativo

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo efetuar repasse à Associação de Produtores Rurais de São Domingos e Região – ASPROSDIR e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIROS, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o repasse no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para a Associação de Produtores Rurais de São Domingos e Região – ASPROSDIR, inscrita no CNPJ 03.215.026/0001-45.

Parágrafo Único. O repasse dos valores terá como encargo à entidade beneficiária, a construção de galpão para atendimento dos produtores rurais de São Domingos e Região.

Art. 2º A entidade beneficiária descrita no *caput* do artigo 1º, deverá realizar a devida prestação de contas no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento de repasse, sob pena de reprovação de contas com consequente aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Pinheiros, 16 de Maio de 2024.

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal

ERIC CERQUEIRA SILVESTRE
Procurador-Geral Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

Pinheiros/ES, 16 de Maio de 2024.

MENSAGEM Nº 28 /2024

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº 28 /2024, que **"Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo efetuar repasse à Associação de Produtores Rurais de São Domingos e Região – ASPROSDIR e dá outras providências"**.

O presente Projeto propõe autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal conceder auxílio financeiro à Associação de Produtores Rurais de São Domingos e Região, localizada neste Município, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

O valor do referido repasse é fruto de emenda impositiva, destinado à construção de um galpão para atendimento dos produtores rurais que residem em São Domingos e Região.

Desta forma, é que submetemos o presente projeto para apreciação e aprovação de Vossas Excelências.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar os nossos sinceros protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal